

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Porto Seguro*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PROCESSO SELETIVO**

-DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004-2024-PROCESSO SELETIVO- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**-DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 004-2024-PROCESSO SELETIVO- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**



Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia  
Gabinete do Prefeito

<b>PROCEDIMENTO Nº.</b> 004-2024
<b>AUTORIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria de Assistência Social
<b>OBJETO:</b> Decisão Judicial Processo nº. 8006674-50.2022.8.05.0201 – Decreto Municipal 15.877/2024

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, visando abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, motivado pelo Decreto Municipal nº. 15.877/2024, datado de 23 de maio de 2024, que decreta a situação de emergência e estado de calamidade pública na assistência de idosos desta municipalidade, em especial os domiciliados na Associação da Terceira Idade Abrangência Costa do Descobrimento Doce Lar, localizada no Município de Porto Seguro – Bahia, bem como, motivado por força de Decisão Judicial constante nos autos do Processo nº. 8006674-50.2022.8.05.0201.

Em vistas ao incluso Procedimento, extrai-se através do Decreto Municipal supracitado, que a indicação de necessidade é de 83 (oitenta e três) profissionais, sendo 14 de nível fundamental incompleto (Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Manutenção Reparos, Vigilante), sendo 56 nível médio (Auxiliar Administrativo, Oficineiros, Atendente de Farmácia, Técnico de

1



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro - Bahia  
Gabinete do Prefeito**

Enfermagem, Motoristas, Cuidador, Cozinheira), e 13 de nível superior (Assistente Social, Médico, Psicólogo, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista).

Após manuseio dos autos em questão, denota-se que foi anexado para a instrução, Decreto Municipal 15.877/2024, bem como Decisão emitida nos autos do Processo nº. 8006674-50.2022.8.05.0201, com os respectivos embasamentos legais, indicativo de profissionais em caráter de urgência para contratação, Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro emitido pela Secretaria Municipal de Administração através do Setor de Recursos Humanos Geral, este, ratificado por Parecer da Secretaria Municipal de Finanças.

É o relato do necessário. Passo a decidir:

**DECISÃO:**

Em apreciação ao quanto acima relatado, conjuntamente com a análise, legal, fática e documental dos autos do Procedimento em epígrafe, que objetiva a contratação temporária em caráter excepcional de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, verifica-se estar em consonância nos moldes da Legislação já em destaque, qual seja, nº. 929/2010.

2



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia  
Gabinete do Prefeito**

Nota-se em sentido estrito que o Procedimento Administrativo está investido de todos os atos necessários a dar robustez a verificação de necessidade de contratar pessoal, demonstra inequívoco amparo legal bem como evidencia a capacidade da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia, em arcar com as despesas disto decorrentes.

Destarte, conclui-se pela abertura do Edital específico para contratar de forma temporária pessoal para a Secretaria Municipal de Saúde, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração.

É o relato do necessário.

Intimações, registros e cumprimentos necessários.

**GABINETE DO PREFEITO  
Porto Seguro, 01 de julho de 2024.**

  
**Jânio Natal Andrade Borges  
Prefeito Municipal**

**Procuradora Jurídica**